



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

Edital n.º50/2017
AUXÍLIOS ECONÓMICOS E PARTICIPAÇÃO EM
MATERIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2017/2018

-----**DR. JACINTO MANUEL LOPES CRISTAS FLORES**, Presidente da Câmara Municipal deste Concelho: -----

-----**FAZ PÚBLICO QUE**, para cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária pública de 24 de agosto de 2017, deliberou o seguinte:

“A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tendo em conta que os manuais do Ensino Básico serão comparticipados pelo Ministério da Educação, de acordo com a LOE 2017, e após conhecimento do custo dos Cadernos de Atividades (Fichas de Trabalho) do 1.º Ciclo do Ensino Básico adotadas pelo Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere, participar a totalidade dos mesmos, aos progenitores que se encontrem recenseados no concelho de Ferreira do Zêzere, mediante apresentação de cópia das faturas em nome do educando ou do encarregado de educação e do preenchimento da respetiva ficha de participação, até 14 de outubro de 2017, com o limite de: 1.º ano – 23,90 €; 2.º ano – 27,73 €; 3.º ano – 38,53 €; 4.º ano – 38,65 €. Foi também deliberado, que a Câmara Municipal deverá proceder ao reembolso destas verbas até ao dia 15 de dezembro de 2017. A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, atribuir auxílios económicos no montante de 16 € (dezassex euros) por aluno, para aquisição de material escolar, aos alunos do 1.º ciclo do Ensino Básico, cujos progenitores sejam recenseados no Concelho, de acordo com a alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação.”

A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, participar 25% do valor dos manuais do 5.º ao 12.º ano de escolaridade, suportado pelos encarregados de educação, aos progenitores que se encontrem recenseados no concelho de Ferreira do Zêzere, mediante apresentação de cópia das faturas em nome do educando ou do encarregado de educação e do preenchimento da respetiva ficha de participação, até 31 de dezembro de 2017 e que a Câmara Municipal deverá proceder ao reembolso destas verbas até ao dia 31 de janeiro de 2018.”

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vai ser afixado nos lugares do costume.

Paços do Concelho, 31 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara

(Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores)